



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 886, em 21 de novembro de 1.974=

"Revoga a Lei nº 877 de 10 de outubro de 1974, que dispõe sobre a instituição do regime de função gratificada e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 877, de 10 de outubro de 1974, que dispõe sobre a instituição do regime de função gratificada e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 21 de novembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANT'ANA

DIRETOR ADMINISTRATIVO